



## RESUMO PROJETO BÁSICO

### OBJETO: REFORMA DA EMEI GENTE INOCENTE

Sito na Avenida Aguai, s/n – Bairro Vila Antunes - Cajati/SP

Em atenção a solicitação da Divisão de Suprimentos quanto a apresentação do projeto básico, conforme disposto no art. 6, XXV da Lei 14.133/2021, elaboramos o resumo da documentação acostada nos autos do Memorando nº 11.764/2024-1DOC.

De acordo com as disposições do art. 6º, XXV da Lei 14.133/2021, o projeto básico é o *“conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: “*

*a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;*

O levantamento topográfico não foi apresentado, pois trata-se de reforma de edificação existente, sem aumento de área construída.

Não houve necessidade de apresentar a sondagem, pois a reforma não implicará alterações estruturais da edificação, com interferência na fundação.

*b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;*

Tais soluções foram preliminarmente definidas nos projetos, no seguinte arquivo:

- REFORMA EMEI GENTE INOCENTE - FOLHA 1.2.PDF
- REFORMA EMEI GENTE INOCENTE - FOLHA 2.2.PDF

*c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

A identificação dos serviços foi apresentada no Memorial Descritivo, que está inserido no arquivo “MEMORIAL\_DESCRITIVO – REFORMA GENTE INOCENTE.PDF”.



*d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;*

As informações acerca do estudo e definição do método construtivo e das instalações provisórias, foram inseridos nos arquivos:

- REFORMA EMEI GENTE INOCENTE - FOLHA 1.2.PDF
- REFORMA EMEI GENTE INOCENTE - FOLHA 2.2.PDF
- MEMORIAL\_DESCRITIVO – REFORMA GENTE INOCENTE.PDF

*e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;*

A programação da obra está definida no Cronograma Físico Financeiro, no arquivo “CRONOGRAMA – REFORMA GENTE INOCENTE.PDF” e a estratégia de suprimentos foi definido junto a planilha orçamentária, localizada no arquivo “ ORÇAMENTO – REFORMA GENTE INOCENTE.PDF”, no qual foi proposto todos os insumos necessários para a execução da obra. Os dados para licitação foram fornecidos no arquivo “ABERTURA\_LICITAÇÃO.PDF”.

Quanto as informações necessárias para fiscalização, foi inserido o critério de medição com informações de como o serviço deverá ser recebido, conforme apresentado no arquivo “MEMORIAL\_DESCRITIVO – REFORMA GENTE INOCENTE.PDF”.

*f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei;*

O orçamento foi apresentado no arquivo “ORÇAMENTO – REFORMA GENTE INOCENTE.PDF”

Sem mais, é o que cabe informar.

Cajati, 16 de julho de 2024

**Jorge Vitor Ferreira Carvalho**  
**Diretor Departamento de Obras**  
**CREA 5070806928**